



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

DISPENSA Nº 03/2023

Processo Administrativo nº 134/2023

A Câmara Municipal de Aracaju, inscrita no CNPJ sob nº 13.167.804/0001-21, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria n.º 276 de 18 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA**, com Critério de Julgamento do tipo **Menor Preço Global**, visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados à dedetização/desinsetização, desratização e higienização de reservatórios de água, nas áreas internas e externas das dependências da Câmara Municipal de Aracaju: Sede, Arquivo, Centro Administrativo e Escola do Legislativo**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência presente em documento a parte, titulado de Anexo I, e será regido pelas disposições do Ato nº 16 de 25 de agosto de 2022, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, e posteriores alterações, nas condições abaixo:

1 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. A dispensa eletrônica dar-se-á por meio do Sistema *Licitanet* com base legal nas Leis Federais 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006.

1.2. Poderão participar desta Dispensa as interessadas estabelecidas no País, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo, previamente credenciadas como fornecedores no sistema do Licitanet (<https://licitanet.com.br/>).

1.3. A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Aracaju, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma www.licitanet.com.br.





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

1.4. O Termo de Dispensa Eletrônica nº 03/2023 será publicado exclusivamente no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.aracaju.se.leg.br no **dia 22 de março de 2023**. As datas e horários das propostas e lances estão definidos no subitem 4.2.

1.5. As aquisições/contratações realizadas por Dispensa Eletrônica (DE) enquadram-se, como dispensa de licitação, por limite de valor com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 ATO nº. 16/2022 de 25 de agosto de 2022.

1.6. Poderão participar da presente Dispensa Eletrônica, os fornecedores que solicitarem seu credenciamento prévio junto ao provedor do sistema responsável pela divulgação e recebimento de propostas.

1.7. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública Municipal, na forma estabelecida em lei.

1.8. Em atendimento as disposições estabelecidas no inciso I art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a presente dispensa terá EXCLUSIVIDADE de participação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que atenda as condições estabelecidas na plataforma eletrônica.

1.9. Como requisito para participação na **DISPENSA ELETRÔNICA**, no ato do cadastramento da proposta o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

1.9.1. Declaração que não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854 de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93;

1.9.2. Declaração que em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

2 - DO OBJETO

2.1. A presente Dispensa Eletrônica tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados à dedetização/desinsetização, desratização e higienização de reservatórios de água, nas áreas internas e externas das dependências da Câmara Municipal de Aracaju: Sede, Arquivo, Centro Administrativo e Escola do Legislativo**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência presente em documento a parte, titulado de Anexo I.

3 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com o fornecimento correrá à conta do orçamento-programa de 2023 da Câmara Municipal de Aracaju, obedecendo a seguinte classificação:

Atividade	Elemento de Despesa	Sub Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Aracaju	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.61 – Limpeza e Conservação	15000000

4 - ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

4.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, pelo sistema adotado pelo Setor demandante, para operacionalização da Dispensa Eletrônica, sendo vedada sua remessa em documento físico.

4.2. O envio de propostas e lances será de acordo com os prazos estabelecidos:

DATA E HORÁRIO INICIAL DA DISPUTA DE LANCES: 09:00, 23 de março de 2023.

DATA E HORÁRIO FINAL DA DISPUTA DE LANCES: 09:00, 27 de março de 2023.





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

4.3 A partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica terá início à sessão pública virtual de dispensa com a recepção de propostas de preço, qualquer que seja o valor ofertado, exclusivamente, por meio do Sistema, vedada a apresentação de proposta em papel;

4.4 A partir do registro da sua proposta no Sistema, os fornecedores participantes terão conhecimento do menor valor ofertado até o momento e poderão formular lances de menor valor, sendo informados, imediatamente, sobre o seu recebimento com a indicação do respectivo horário e valor;

4.5. Só serão aceitos novos lances, cujos valores forem inferiores ao do último lance registrado no Sistema.

4.6. Durante o transcurso da sessão pública virtual de Dispensa Eletrônica, os fornecedores participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance;

4.7. A etapa de lances da Dispensa Eletrônica será encerrada a qualquer instante após apresentação de aviso de fechamento iminente, observado o período de tempo máximo de 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema; 4.8. Imediatamente após o encerramento da Dispensa Eletrônica, o Sistema divulgará a classificação, indicando as propostas ou lances de menor valor.

5 - DISPENSA ELETRÔNICA

5.1. A Dispensa Eletrônica será conduzida em sistema, público ou privado, indicado pelo órgão ou entidade municipal, e sua condução se dará de acordo com as Instruções Gerais e Procedimentos para Utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica e com as demais normas contidas neste documento.

5.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá acessar com seu login e senha de acesso ao Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Dispensa Eletrônica, ou com toda a Administração Pública Municipal, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

5.3. A proposta inicial, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em moeda nacional, para a quantidade total de cada item, com validade de no mínimo 30 (trinta) dias.

5.4. Será considerado vencedor da Dispensa Eletrônica aquele que apresentar, durante o período da disputa, o lance de menor valor, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações e a exigência de regularidade de habilitação.

5.5. O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

6 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. O julgamento das propostas e a adjudicação do objeto serão realizados através do critério de menor preço global. Na oferta de lances, quando o valor unitário do item resultar em número com mais de duas casas decimais após a vírgula, somente serão consideradas as duas primeiras, sendo desconsideradas todas as demais.

6.2. As contratações oriundas das Dispensa Eletrônica serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será comunicada ao adjudicatário.

6.3. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido neste termo.

6.4. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor vencedor da Dispensa Eletrônica, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

6.5. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas no art.78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

7.1. Os documentos de habilitação da empresa detentora do melhor preço, devem ser encaminhados através do sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

7.2 Os documentos de habilitação a serem enviados estão citados nos subitens **12.2.1** (Habilitação Jurídica); **12.2.2** (Qualificação Econômica Financeira); **12.2.3** (Regularidade Fiscal e Trabalhista) e Declaração sobre empregado menor, do Termo de Referência presente em documento a parte, titulado de **Anexo I**.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após Termo de adjudicação da Dispensa, será firmado Ordem de Serviço tendo em vista que, o objeto não resulta obrigações futuras, dispensando-se o termo de contrato, consoante §4º art. 62 da Lei 8.666/93.

9. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA

9.1. Ficam estabelecidas as demais disposições presentes no **Termo de Referência – Anexo I**, em relação às condições da prestação do serviço, obrigações entre as partes, forma de pagamento, prazos de contratação e de entrega do material, sanções administrativas.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

10.1. Fazem parte integrante do processo:

10.1.1 Anexo I – Termo de Referência presente em documento a parte, com as informações complementares sobre a prestação do serviço.

10.1.2. Anexo II – Minuta da Ordem de Serviço.

10.2. Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa Eletrônica, a empresa poderá entrar em contato pelo telefone (79) 3512.8906 (Setor de licitações) ou através do e-mail: cpl@aracaju.se.leg.br.

10.3. Para obter maiores informações sobre os meios e dúvidas em relação ao sistema *Licitanet*, a empresa poderá entrar em contato pelo suporte técnico através do telefone (34) 2512-6500.





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

11. FORO

Fica eleito o foro do Município de Aracaju, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta compra.

Aracaju/SE, 22 de março de 2023.

**Marcelo de Andrade Santos
Presidente da CPL/CMA**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Documentação digitalizada em anexo.





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ANEXO II- ORDEM DE SERVIÇO Nº XX/2023

ORDEM DE SERVIÇO Nº XX/2023

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023/2022 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2023

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a prestar os serviços discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes na **DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2023**

1 - DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal: XXXXXXXXXXXXXXXX
Tel: XXXXXXXXXX
E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX

2 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição dos Serviços	Valor (R\$)
------	------------------------	-------------





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

3 - DOS RECURSOS

Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de Serviço serão originários da classificação funcional programática abaixo discriminada, devendo o empenho ser realizado no valor de R\$ XXXXXXXXXX, como se segue:

- Ação: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Aracaju
- Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- SubElemento: 33.90.39.61 – Limpeza e Conservação
- Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4D6-9AA5-88C9-A8ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO DE ANDRADE SANTOS (CPF 803.XXX.XXX-68) em 23/03/2023 09:00:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/B4D6-9AA5-88C9-A8ED>